



**DECRETO Nº 062, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE  
SERVIDORA PARA TRATAMENTO DA  
PRÓPRIA SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o exposto no Processo protocolado sob o nº 566/2022, e tendo em vista o previsto no artigo 106 I e 112, da Lei Municipal nº 585/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida LICENÇA para tratamento da própria saúde a servidora **DANÚBIA MACEDO MAGANHA**, Professor MAMPB, registro funcional nº 13933, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 04/02/2022.

**Art. 2º** - Deverá o Setor de Recursos Humanos do município proceder com o encaminhamento da servidora ao INSS, para concessão do auxílio doença a que tem direito.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2022.

Atílio Vivácqua-ES, 04 de abril de 2022.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal